

**Reitor****PORTARIA GR nº 98, de 07 de janeiro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.000389/2025-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Nougá Cardoso Batista, Matrícula nº 103054-0, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Ciências da Natureza - CCN, Símbolo DAS-4, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor****PORTARIA GR nº 99, de 07 de janeiro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.000389/2025-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Nougá Cardoso Batista, Matrícula nº 103054-0, como Tomador de Suprimento de Fundos do Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 326, datada de 7 de janeiro de 2025.)*

**CONTRATOS****COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE  
PARNAÍBA S/A - ZPE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.2025/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **A. M. DE SOUSA ARAÚJO**, objetivando a execução de serviços de manutenção nos blocos Tech Hub, Coworking, Administrativo, Hub de Hidrogênio Verde, Refeitório, Gate e Galpão da ADA, de interesse da Companhia, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela Companhia.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** A. M. DE SOUSA ARAÚJO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção nos blocos Tech Hub, Coworking, Administrativo, Hub de Hidrogênio Verde, Refeitório, Gate e Galpão da ADA, de interesse da Companhia, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela Companhia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, I da Lei 13.303/2016, e art. 142, I do RILCC desta Companhia e observadas as demais exigências relativas a matéria.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

**ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**

PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE**

**PORTARIA N.º 002/2025**

Dispõe sobre Designação de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.-ZPE PIAUI**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores e no RILCC desta Companhia.



**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades da administração indireta estadual, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista.

**CONSIDERANDO** o contrato de prestação de serviço n.º 007.2025, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Piauí e **A. M. DE SOUSA ARAUJO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, sem o prejuízo de suas funções:

- CARLOS MARIO COELHO MOREL LOPES (presidente)
- ALINA BALUZ DE SOUSA (membro)
- ANNA LÍCIA DE SOUSA FALCÃO (membro)
- DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS (suplente)

Art. 2º - Determinar que o a comissão ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de Janeiro de 2025

**Álvaro Nolleto de Souza Filho**

Diretor Presidente da ZPE PIAUI.

